

28 DE ABRIL

DIA NACIONAL DE PARALISAÇÃO E LUTA DO FUNCIONALISMO PÚBLICO

*Recomendações sindicais às
trabalhadoras, trabalhadores
e estudantes do IFSP*

JÁ FIZEMOS
GREVE

SEM REAJUSTE,

MAS NUNCA
TIVEMOS

REAJUSTE
SEM **GREVE**

 **SINA SEFE-SP**

GREVE É UM DIREITO!

A greve é um **direito inalienável dos trabalhadores, públicos ou privados**, ou seja, é um direito humano fundamental. Sem ela, a liberdade sindical é amordaçada, a negociação coletiva torna-se uma farsa e o próprio conceito de uma sociedade democrática é colocada sob suspeita.

A Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), enquadra a greve como parte dos direitos políticos e sociais de todo cidadão. Como o Direito de Greve é a única forma de equilibrar minimamente a relação capital versus trabalho, é utilizado pelos organismos internacionais como um dos critérios básicos de realização do Regime Democrático.

Onde não há Direito de Greve, não há Democracia.

SIGA AS ORIENTAÇÕES DO SINDICATO

A direção do movimento pela entidade sindical é essencial para a proteção dos próprios grevistas.

Seguindo estritamente as orientações do **Sinasefe-SP**, os grevistas não podem ser responsabilizados por suas atitudes individuais.

SAIBA MAIS

Acesse a **cartilha** online "**GREVE NO SERVIÇO PÚBLICO**" elaborada pelo escritório jurídico **Wagner Advogados Associados**, vinculado ao Sinasefe Nacional, no link abaixo:



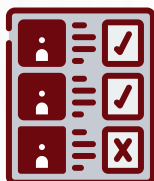
https://wagner.adv.br/wp-content/uploads/2016/06/cartilha_Greve_2021_web.pdf

S  **NASEFE-SP**

RECOMENDAÇÕES SINDICAIS AOS SERVIDORES DOCENTES

De acordo com o Termo de Acordo entre a Reitoria do IFSP e a Seção Sindical São Paulo do SINASEFE, de 8 de março de 2022:

- A professora ou professor que aderir às greves e paralisações, **NÃO DEVERÁ FAZER CHAMADA E NEM LANÇAR AULAS NO SISTEMA** no dia **28 de abril de 2022**.
- Essa aula será lançada como **reposição** posteriormente;
- A professora ou professor deverá repor a aula (conteúdo) do dia da paralisação. Porém, essa reposição não precisa ser necessariamente presencial. O conteúdo da aula poderá ser disponibilizado ao estudante de forma alternativa, por exemplo: trabalhos ou atividades online (atribuição de presença mediante entrega do trabalho ou atividade);
- Ausência em reunião será justificada como **GREVE**.
- O Sinasefe-SP protocolou o ofício de deliberação de greve junto à Gestão de Pessoas da Reitoria do IFSP, não é necessário encaminhar ofício à Direção do Câmpus;
- Será disponibilizado um **PONTO PARALELO** que deve ser preenchido pelo docente no dia 28 de abril através do link abaixo;
- O **PONTO PARALELO** é de **responsabilidade e posse intransferível do Sinasefe-SP** e ficará arquivado na sede sindical para resguardo das trabalhadoras e trabalhadores paralisados (em caso de possíveis contestações posteriores).



PONTO PARALELO - 28 DE ABRIL:

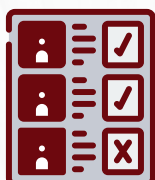
<https://forms.gle/KZCfkhqLRUZPGLTm8>



RECOMENDAÇÕES SINDICAIS AOS SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS

De acordo com o Termo de Acordo entre a Reitoria do IFSP e a Seção Sindical São Paulo do SINASEFE, de 8 de março de 2022:

- A trabalhadora ou trabalhador técnico-administrativo que aderir às greves e paralisações **NÃO DEVERÁ REPOR O DIA TRABALHADO** em virtude da greve, sua responsabilidade é apenas colocar em dia as atividades acumuladas, diluindo em sua jornada de trabalho nos dias posteriores à greve;
- Ausência em reunião será justificada como **GREVE**.
- O Sinasefe-SP protocolou o ofício de deliberação de greve junto à Gestão de Pessoas da Reitoria do IFSP, não é necessário encaminhar ofício à Direção do Câmpus;
- Será disponibilizado um **PONTO PARALELO** que deve ser preenchido pelo docente no dia 28 de abril através do link abaixo;
- O **PONTO PARALELO** é de **responsabilidade e posse intransferível do Sinasefe-SP** e ficará arquivado na sede sindical para resguardo das trabalhadoras e trabalhadores paralisados (em caso de possíveis contestações posteriores).



PONTO PARALELO - 28 DE ABRIL:

<https://forms.gle/KZCfkhqLRUZPGLTm8>



ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES DO IFSP

- A **assembleia estudantil é legítima**, portanto, os estudantes têm direito a aderir às greves e paralisações **sem prejuízos acadêmicos**;
- Os professores que não aderirem e ministrarem aulas nos dias de greve **podem lançar falta para os alunos paralisados**, contudo, **NÃO podem realizar atividades e/ou provas que prejudiquem os estudantes paralisados**;
- Caso o professor não paralisado, no dia da greve, aplique atividades que prejudiquem o conceito final do estudante na disciplina ou no curso, o estudante deverá entrar com **solicitação de substituição da atividade/prova ou conteúdo perdido**;
- Caso a solicitação seja negada, o estudante deverá entrar com **reconsideração** da decisão utilizando ata da assembleia que deliberou a paralisação e também o ofício entregue à direção do câmpus informando sobre a greve naquela data.



NENHUM DIREITO A MENOS!

S↑NASEFE-SP